

DECRETO Nº. 056/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2016 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 879/2015 de 20 de novembro de 2015.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
07	DEPTO MUNICIPAL CULTURA E ESPORTE		
001	DIV. MUNICIPAL CULTURA E ESPORTE		
27.813.0004.1029	Construção Quadra de Esportes – APAE-esp		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações -	000	3.230,00
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações –	759	124.690,54
TOTAL			127.920,54

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS		
002	Manut. Ativ. Div. Obras e Serv. Urbanos		
15.451.0016.1006	Obras e Circulação		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações –	757	259.591,75
TOTAL			259,591,75

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial, fica utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício Anterior na seguinte fonte de recurso:

Superávit Financeiro

Fonte		Valor (R\$)
000	Recursos Livres – Exercício Anterior	3.230,00
757	Convenio 605/2013 - SEAB - Pav. Poliédrlica Estradas Rurais	259.591,75
759	Construção de Quadra de Esportes - APAE	124.690,54
TOTAL		387.512,29

Artigo 3º. – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 866/2015 – LDO 2016, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 22 de dezembro de 2016.

JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -